



LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO

N.º 190/2024

Eng.º José Agostinho Ribau Esteves, Presidente da Câmara Municipal de Aveiro, nos termos do disposto nos Artigos 71º a 73º e no Anexo II da Parte III do Regulamento de Publicidade e Ocupação do Espaço Público e dos Horários de Funcionamento do Município de Aveiro nº 1098/2022, publicado no Diário da República, II Série, n.º 218 de 11 de novembro de 2022, autoriza a emissão da **Licença Especial de Ruído à Casa do Povo de Cacia**, consubstanciada em:

Atividade Ruidosa Temporária:

“Ceia das Almas”

Tipo de Atividade e Ruído Associado:

Tipo B

Titular:

Casa do Povo de Cacia

Localização das Atividades:

Instalações da Casa do Povo de Cacia, Freguesia de Cacia

Validade:

Dia 31 outubro de 2024

Horário Autorizado:

1 - Horário autorizado:

1.1- Atuação e execução de Musica ao Vivo, por Bandas ou Conjuntos Musicais, Cânticos pelos participantes, com ou sem utilização de Equipamento de Amplificação Sonora:

- Dia 31 de outubro (quinta-feira): das 21h00 às 23h30.

2 – Outras medidas preventivas e de minimização do ruído:

- 2.1 - A população residente mais próxima deverá ser informada da realização do evento e respetivos horários autorizados;
- 2.2- Recurso a utilização de colunas de som com projeção unidirecional;
- 2.3- Orientação das fontes ruidosas (colunas de som) na direção oposta das habitações.



A Fiscalização dos horários autorizados compete à Policia Municipal ou às Forças Policiais.

Fica o titular da presente licença obrigado a observar as disposições legais que disciplinam a atividade, sob pena de, em caso de incumprimento, se proceder à aplicação de medidas cautelares, designadamente a cessação da presente licença.

O Presidente da Câmara Municipal de Aveiro